PREFEITURA DE SOBRAL
Agência Municipal do Meio Ambiente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA, J. OSMAR AGUIAR - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, n° 435, Bairro coração de Jesus, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o no 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1170171X, e do CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Cleto Ferreira da Ponte, 001 – Casa 05, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE e, do outro lado, a empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 – Centro, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Osmar Aguiar, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1312412-87- SSP/CE, e do CPF nº 378.344.443-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Diogo Gomes, 1717, Centro, Sobral-Ce, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato 039/2019, vinculado** a Ata de Registro de Preço Nº **093/2018,** oriunda do Edital do Pregão Eletrônico n° **161/2018-AMA**, e seus anexos**,** firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços do Contrato n° 039/2019 - AMA, em razão de sucessivos reajustes no valor do produto contratado, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

O valor acrescido pelo realinhamento será de R$ 215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos) em cada diária, passando o valor contratado de R$ 376,42 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R$ 591,81 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), mantendo-se a margem de lucro da proposta original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Com os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do Contrato n° 039/2019 passará a ser de R$ 312.475,68 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), importando em um aumento percentual de 57,22% (cinqüenta e sete vírgula vinte e dois por centos) de seu valor global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato supramencionado para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA CONTRATANTE	JOSÉ OSMAR AGUIAR CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____; 2) Vanessa Vieira Passos.

RG: 53303682; RG: 2007699730-2;

CPF: 223.902.513-15. CPF: 068.208.013-60.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA. Acordam em apostilar o contrato n° 057/2021 - SEDHAS, tendo em vista a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que será 23.01.08. 122.0045.2.198 .4.4.90.52.00. 1.001.0000.00; 23.02.08.244. 0155 .2.202.4.4. 90.52.00.1.311 .0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.205 .4.4.90.52.00.1.311. 0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .4.4.90.52.00.1.311. 0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .4.4.90.52.00.1.311. 0000.00; 23.0108.122.0045.2.198 .3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.02.08.244. 0155.2.202 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.205 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00. Sobral, 06 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - CONTRATADO (A): Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2021 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: José Beni S.Trajano Filho. Acordam em apostilar o contrato n° 056/2021 - SEDHAS, tendo em vista a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que será 23.01.08. 122.0045.2.198.4.4.90.52.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244. 0155 .2.202.4.4. 90.52.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.205 .4.4.90.52. 00.1.311. 0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.208 .4.4.90.52.00.1.311. 0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .4.4.90.52.00.1.311. 0000.00. Sobral, 06 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - CONTRATADO (A): José Beni Soares Trajano Filho

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, com CNPJ nº03307982/005-80, residente e domiciliada na Rua Vila Norauto, 501, KM 224, ROD.222, Distrito Industrial, Sobral - CE, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº 174293/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias),corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal n º 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 06 de dezembro de 2021. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALIMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 039/2021 - AMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, Fone: (88) 3611-777 / (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23: DO OBJETO: Realinhamento de Preços do Contrato nº 039/2019 - AMA, em razão de sucessivos reajustes no valor do produto contratado, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. VALOR GLOBAL: O valor total do contrato passará de R$ 198.749,76(Cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para R$ 312.475,68 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e José Osmar Aguiar - representante da CONTRATADA. Procuradora jurídica da AMA: Jamily Campos Teles de Lima..

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P173830/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 083/2021 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 072/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 31 e 34 do Decreto Municipal 2.257/2019. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisição de refeições e lanches para atender eventos e atividades realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04 .122.003 8.2372.339 03000.1990 000000. Sobral - CE, 06 de dezembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68, representado pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2021. VALOR: R$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho: REPRESENTANTE DA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO